

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Concorrência nº 002/2024 - Senac-AR/RN

Processo nº 731/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados para executar o Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX. Este programa visa incrementar a competitividade exportadora de pequenas, médias e grandes empresas através de um Núcleo Operacional em Natal-RN e polos de atendimento nos municípios de Mossoró, Caicó e Guamaré.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO E ERRATA 05 - 09

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 05:

"1º Dúvida: de acordo com os itens abaixo o somatório é referente por cada empresa, independente do lote, correto? Ou seja, se a empresa for aplicar para três lotes e cada profissional somar 5 pontos, a empresa teria 15 pontos, todavia o máximo de ponto seria 10, correto?"

8.3.5 As empresas que obtiverem nota inferior a 7.0 serão desclassificadas e não avançarão para a próxima etapa. As que obtiverem 7.0 ou mais, serão classificadas na ordem decrescente, cuja pontuação máxima a ser atribuída é 10.0."

RESPOSTA:

O critério de julgamento do certame é o de melhor técnica, por lote. A licitante poderá oferecer proposta para somente um lote ou para até quatro lotes. A pontuação será definida individualmente em cada lote. Dessa forma, a título de exemplo: a empresa pode obter nota 10,0 em um determinado lote e ser classificada e nota 6,0 em outro(s) e restar desclassificada.

ESCLARECIMENTO 06:

"2º dúvida: Após a empresa passar para próxima fase, tendo uma soma maior que 7 será avaliado lote por lote, correto? Dessa forma, a soma por lote será feita de maneira individual por profissional da empresa?"

8.3.6 *Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no somatório total, por lote.*

RESPOSTA:

Os profissionais que obtiverem nota igual ou maior a 7,0 pontos na proposta técnica do lote passarão para a próxima fase, qual seja: a habilitação. Cada lote será avaliado separadamente e, assim, a pontuação de cada profissional será analisada de forma individual por lote.

ESCLARECIMENTO 07:

"3º Dúvida: A empresa que possui mais de um representante legal, pode comparecer apenas um representante?"

Será necessário o envio de uma procuração para o representante legal que não irá comparecer?"

RESPOSTA:

O item 6.4 do edital especifica que será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

Caso o representante legalmente constituído no contrato social não possa comparecer, deverá designar outro representante, mediante procuração assinada conferindo poderes específicos ao substituto para agir em seu nome de forma válida e dentro dos limites estabelecidos. Ou, alternativamente, mediante a apresentação de Carta Credencial, cujo modelo consta disponível no Anexo II do edital.

ESCLARECIMENTO E ERRATA 08:

"Surgiu uma dúvida no edital: fala-se que a proposta apresentada pelo licitante tem que ser não inferior a 90 dias conforme texto no edital?"

A proposta técnica (Anexo III) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. 7.2.1 Especificação do(s) item(ns) dos lote(s) com

descrição apontada no Termo de Referência; 7.2.2 A documentação comprobatória relativa à documentação técnica deverá estar dentro do envelope 1, conforme indicação no Termo de Referência. 7.2.3 Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do envelope de proposta.

NO ANEXO III a proposta equivale

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Minha empresa como licitante deve preencher o anexo III sendo a validade de 60 dias e além disso, montar uma proposta de execução de trabalho respeitando o Termo de Referência e com a validade de 90 dias, como manda todo processo licitatório.

Outra pergunta, no ANEXO III tem Qualificação Técnica, nessa parte eu devo preencher texto com informações do meu perfil de currículo em cada lote que devo tenho pretensão de concorrer?"

RESPOSTA E ERRATA:

O correto é que o modelo da proposta estabeleça o prazo de 90 (noventa) dias, conforme citado no item 7.2.3 do edital. Sendo assim, segue abaixo o texto retificado:

Onde se lê:

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Leia-se:

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa)** dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

ESCLARECIMENTO 09:

"Prezado, gostaria de esclarecer uma dúvida em relação à licitação EDITAL 036/2024 e Concorrência nº 002/2024, verifiquei que a graduação faz parte da composição de pontos, podendo não ser de caráter eliminatório. Trabalho na área de exportação há um ano e já presto serviço para empresas para internacionalização, com isso, gostaria de saber se posso concorrer?"

RESPOSTA:

O julgamento técnico pela Comissão não deve ser realizado antes da efetiva abertura dos envelopes, sob pena de afronta ao princípio da isonomia. No entanto, salientamos que as atividades econômicas das licitantes devem estar em consonância com o objeto da licitação.

Por fim, comunicamos que fica mantida a data de abertura da licitação para o dia **18/11/2024, às 9h.**

Natal, RN, 08 de novembro de 2024.

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão de Licitação
do Senac-AR/RN